

PARTE I – CLÁUSULAS GERAIS E JURÍDICAS

CLÁUSULA 1.ª | OBJETO

1. O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar no âmbito do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a **“Prestação de Serviços para a realização de Circuitos Especiais de Transporte Escolar no concelho de Lamego – Ano letivo 2024/2025”**, por lotes, nos termos e condições definidos no presente caderno de encargos:

Lote 1 – Circuito Especial A

Lote 2 – Circuito Especial B e Circuito Especial C

Lote 3 – Circuito Especial D

Lote 4 – Circuito Especial E

Lote 5 Circuito Especial F

Lote 6 – Circuitos G a M

2. O âmbito deste procedimento deve respeitar as disposições aplicáveis do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL N.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante os artigos referidos sem indicação do diploma legal, pertencem ao CCP) e demais legislação regulamentar aplicável.

CLÁUSULA 2.ª | PRAZO CONTRATUAL

1. A prestação de serviços mantém-se em vigor até à execução total dos serviços, objeto do contrato, num prazo máximo de 289 dias seguidos, com início previsto entre os dias 12 e 16 de setembro de 2024 e no máximo até ao dia 27 de junho de 2025 (176 dias de aulas), nos termos do quadro I que se segue, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, nos termos do calendário escolar aprovado pelo Despacho n.º 8368/2024 de 25 de julho, tendo em conta os prazos e o número de dias que constam do quadro que se segue:

Quadro I - Prazo

Lote	Circuito Especial	Prazo previsto para início do contrato	Prazo previsto para termo do contrato	N.º de dias de aulas
1	A	Entre 12 e 16 de setembro de 2024	27 de junho de 2025	176
2	B e C			176
3	D			176
4	E	1 de outubro de 2024	27 de junho de 2025	Entre 38 e 73
5	F			Entre 38 e 146
6	G, H, I, J, K L e M	Entre 12 e 16 de setembro de 2024	22 de novembro de 2024 (ou até à conclusão do concurso público de SPTP a decorrer, o que ocorrer em primeiro lugar)	51

2. Apenas serão pagos os circuitos especiais/horários efetivamente realizados.

3. No lote 6, quanto ao prazo previsto para o termo do contrato, se o concurso público de SPTP a decorrer, for concluído antes daquele termo, o gestor do contrato notificará o adjudicatário com uma antecedência de 10 dias úteis, da data do fim do contrato.

CLÁUSULA 3.ª | PREÇO BASE

1. O preço base do procedimento é de **220.149,00 €** (duzentos e vinte mil, cento e quarenta e nove euros), sendo este o preço máximo que a entidade se propõe a pagar pelo fornecimento dos serviços, objeto da presente contratação, ao qual acresce o IVA à taxa legal aplicável em vigor, que à data é de 6%, sendo ainda fixados, por lote, os seguintes preços base parciais:

Quadro II – Preço base por lote (sem IVA)

Lote	Preço Base
1 (CE A)	35.904,00€
2 (CE B e C)	48.400,00€

3 (CE D)	62.262,00€
4 (CE E)	5.945,00€
5 (CE F)	15.618,00€
6 (CE G a M)	52.020,00€
Total	220.149,00€

2. A proposta será excluída se apresentar um valor global/contratual, por lote, superior ao indicado no número anterior, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º do CCP.

3. Os lotes podem ser adjudicados separadamente, ou em conjunto, a um mesmo adjudicatário.

CLÁUSULA 4.ª | LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONTRATO

Os serviços objeto do contrato devem ser executados na área do concelho de Lamego, do concelho do Peso da Régua e do concelho de Tarouca (de acordo com os percursos discriminados nos circuitos).

CLÁUSULA 5.ª | OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS DO ADJUDICATÁRIO

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente caderno de encargos ou nas cláusulas contratuais da celebração do contrato, decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações principais:

- a) O concorrente terá que reunir as condições legais, técnicas e logísticas subjacentes à prestação do serviço de transporte coletivo de crianças.
- b) O serviço será obrigatoriamente assegurado por viaturas que observem os requisitos legais obrigatórios, de acordo com a legislação em vigor sobre esta matéria, nomeadamente a Lei n.º 13/2006 de 17 de abril, na sua atual redação.
- c) O conteúdo funcional para a contratação dos vigilantes é o definido na Lei n.º 13/2006 de 17 de abril, pelo que o adjudicatário deverá ter em conta o perfil das pessoas a contratar, devendo este ser adequado às funções que irão desempenhar.
- d) Transporte dos alunos em todos os dias de aulas, de acordo com o calendário escolar (aguarda publicação).

- e) Suportar todos os encargos inerentes à prestação de serviços, tais como fornecimento e manutenção das viaturas equipadas de acordo com as normas legais em vigor, encargos com os motoristas, vigilantes e seguros.
- f) Zelar para que os veículos usados em toda a vigência do contrato se mantenham em condições impecáveis de apresentação, funcionamento e segurança.
- g) Assegurar que os veículos de transporte a afetar ao transporte dos alunos sejam em número suficiente de modo a que a respetiva lotação não seja excedida, atendendo ao número de alunos a transportar em cada percurso.
- h) Garantir o cumprimento dos horários escolares dos estabelecimentos de ensino. Estes estão sujeitos a eventuais alterações por força dos projetos educativos e/ou determinações do Ministério da Educação e em virtude de nesta data ainda não ser possível a sua confirmação por parte dos estabelecimentos de ensino.

ESTABELECIMENTOS DE ENSINO	Horário manhã		Horário tarde	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída
Associação Portas P`ra Vida	8h30m	-	-	17h
Centro Escolar de Lamego N.º 1 (1)	9h	-	-	17h
Centro Escolar de Lamego N.º 2 (4)	9h	-	-	17h
Centro Escolar de Lamego-Sudeste (Ferreirim)	9h	-	-	17h
Centro Escolar de Lamego-Sul (Penude) (5)	9h	-	-	17h
Colégio de Lamego*	8h15m	13h	-	16h
Escola Básica e Secundária da Sé (3)	8h15m	13h10m	-	17h
Escola Básica de Lamego (2)	9h	12h30m	-	17h
Escola EB1 de Cambres (5)	9h	-	-	17h
Escola de Hotelaria e Turismo do Douro – Lamego	8h30m	-	-	16h50m
Escola Secundária de Latino Coelho (3)	8h	13h	-	17h15m

*Informação não confirmada pelo estabelecimento de ensino.

(1) Sem atividades de enriquecimento curricular (AEC's) a saída passará para as 15h50m.

(2) Tarde livre à quarta-feira (a confirmar no início do ano letivo).

(3) Algumas tardes livres alternadas por todos os anos de escolaridade.

(4) Sem atividades de enriquecimento curricular (AEC's) a saída passará para as 16h

(5) Sem atividades de enriquecimento curricular (AEC's) a saída passará para as 15h30m.

CLÁUSULA 6.ª | PREÇO CONTRATUAL

1. Pela execução dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente caderno de encargos, a entidade adjudicante deve pagar o preço unitário por circuito/dia, constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, instalação, armazenamento e manutenção de meios materiais, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
3. Na eventualidade do contrato iniciar em data posterior ao previsto na cláusula 2.ª (entre os dias 12 e 16 de setembro de 2024), o preço contratual pode ser ajustado em função do preço unitário por circuito/dia da proposta adjudicada, face ao número de dias desde a data de celebração do contrato até ao termo do prazo previsto no quadro I da cláusula 2.ª, consoante o lote.

CLÁUSULA 7.ª | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. As condições de pagamento dos encargos do fornecimento objeto do contrato deverá respeitar os requisitos do artigo 299.º do CCP e da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.
2. A quantia devida pelo Município de Lamego, nos termos da cláusula anterior, deve ser paga no prazo máximo de 30 dias após a receção pelo contraente público, da respetiva fatura, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva.
3. **A fatura deverá estar emitida mensalmente** de acordo com, o número de dias de serviços prestados e com a legislação em vigor, **devendo identificar sempre o tipo e o número de documento (compromisso) que serviu de suporte à adjudicação.**
4. Para o efeito, o Município de Lamego aderiu ao sistema de faturação por via eletrónica, através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (E.D.I. - Electronic Data Interchange), sendo a empresa “YET- YOUR ELETRONIC TRANSACTIONS, LDA”, a qual dispõe de uma solução de troca eletrónica de documentos, quer através da integração ponto a ponto (EDI).

CLÁUSULA 8.ª | PENALIDADES CONTRATUAIS

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir do adjudicatário o pagamento de multa(s), salvo se forem aceites eventuais justificações apresentadas por escrito e no prazo de cinco dias após a ocorrência.
2. Verificando-se a ocorrência de várias situações de incumprimento, as respetivas multas são acumuláveis.
3. Pelo incumprimento dos horários:
 - a) Por dia e por percurso, os primeiros 15 minutos de atraso não serão penalizados, os seguintes intervalos de 15 minutos sofrerão multas, sendo que para cada intervalo de 15 minutos, o valor da multa será igual ao preço do percurso (preço base por dia);
 - b) Por semana e por percurso, ao verificar-se a reincidência, em mais do que 1 dia de incumprimento de horários, com atrasos superiores a 15 minutos, o valor da multa duplica, ou seja, para cada intervalo de 15 minutos o valor da multa será igual ao preço do percurso (preço base por dia).
4. Por avaria ou falta de motorista: a ocorrência de avaria numa viatura que seja resolvida, pelo adjudicatário, no prazo de 30 minutos (nomeadamente através da substituição da viatura), não será penalizada. A persistência da avaria, ou a falta de motorista, para além de 30 minutos do horário estipulado dará origem à aplicação de multa que poderá ir até ao valor correspondente ao custo total do percurso (preço base por dia).
5. Verificando-se a falta de vigilante(s), o adjudicatário terá que proceder à sua substituição imediata. Se não o fizer ser-lhe-á aplicada uma multa correspondente a 4 vezes (400%) o preço/percurso ou o preço/dia por vigilante indicado para esse posto de trabalho.
6. Todos os incumprimentos decorrentes da não observância do caderno de encargos não especificados nos pontos anteriores serão penalizados com uma multa diária de 0,1% sobre o preço contratual, até ao suprimento dos mesmos.

CLÁUSULA 9.ª | FORÇA MAIOR

1. Não podem ser impostas penalidades ao adjudicatário, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
3. Não constituem força maior, designadamente:
- a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do adjudicatário, na parte em que intervenham;
 - b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do adjudicatário ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
 - c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo adjudicatário de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
 - d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo adjudicatário de normas legais;
 - e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do adjudicatário cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
 - f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do adjudicatário não devidas a sabotagem;
 - g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.
5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

CLÁUSULA 10.ª | SIGILO

1. O adjudicatário deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Município de Lamego, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo adjudicatário ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

4. O adjudicatário deverá guardar sigilo quanto a informações que possa obter no âmbito da execução do presente contrato, por qualquer causa, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

CLÁUSULA 11.ª | Documentos de habilitação

1. O órgão competente para a decisão de contratar pode, a qualquer momento, exigir ao adjudicatário, a apresentação de qualquer dos documentos de habilitação, previstos no artigo 81.º do CCP.
2. Aquando da comunicação da adjudicação, o adjudicatário deverá apresentar no prazo máximo de 5 dias úteis, a documentação requerida nos termos definidos no artigo 17.º do programa de concurso.
3. Os documentos de habilitação serão apresentados de modo idêntico ao da apresentação da proposta.

CLÁUSULA 12.ª | RESOLUÇÃO POR PARTE DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, a entidade adjudicante pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o adjudicatário violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.

CLÁUSULA 13.ª | RESOLUÇÃO POR DO ADJUDICATÁRIO

O adjudicatário pode resolver o contrato nos casos previstos no artigo 332.º do CCP.

CLÁUSULA 14.ª | COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, através de correio eletrónico, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para os respetivos endereços eletrónicos, identificados no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

CLÁUSULA 15.ª | GESTOR DO CONTRATO

1. Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o Município de Lamego designará um gestor, que terá por função o acompanhamento permanente da execução do contrato.
2. Nos termos da cláusula 14.ª, qualquer notificação e comunicação, deve ser dirigida para o correio eletrónico do gestor do contrato.

CLÁUSULA 16.ª | CONTAGEM DOS PRAZOS CONTRATO

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados, segundo o n.º 1 do artigo 471.º do CCP.

CLÁUSULA 17.ª | FORO COMPETENTE OU ARBITRAGEM PARA RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

1. O foro para dirimir as questões oriundas da execução do contrato é o Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, excluindo qualquer outro.
2. Em alternativa ao recurso às instâncias judiciais, desde que previamente acordado entre as partes, por escrito, podem estas recorrer ao CAMIGAP – Centro de Arbitragem e Mediação do IGAP.

CLÁUSULA 18.ª | PREVALÊNCIA

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
 - c) O presente caderno de encargos e respetivos anexos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto

no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º do aludido diploma legal.

CLÁUSULA 19.ª | LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O contrato é regulado pela legislação portuguesa, em particular pelo Código dos Contratos Públicos e pela demais legislação e regulamentação aplicável.

PARTE II - CLÁUSULAS TÉCNICAS

CLÁUSULA 1.ª | IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS

1. A informação relativa aos circuitos a efetuar consta das tabelas abaixo discriminadas, com a indicação do número previsível de alunos a transportar e dos horários, durante a vigência do contrato. Estes estão sujeitos a eventuais alterações por força dos projetos educativos individuais e/ou determinações do Ministério da Educação.
2. O percurso dos circuitos consta no Anexo A.
3. As viaturas devem fazer o embarque e desembarque nos estabelecimentos de ensino respetivos.

LOTE 1

Circuito	Ida	Localidade	Volta	Número de alunos a transportar	
				Escola Básica de Cambres	Total por circuito
CE.A	8:00	Rio Bom	18:00	2	25
	8:15	Portela	17:20	1	
	8:23	Quintião	17:30	4	
	8:27	Portelo	17:27	12	
	8:30	Calçada	17:37	2	
	8:37	Relógio do Sol	17:44	2	
	8:45	Pousada	17:53	2	
	8:50	Escola de Cambres	17:10		
Observações: Este circuito inclui o transporte de crianças a partir dos 3 anos.					

LOTE 2

Circuito	Ida		Localidade	Volta			Número de alunos a transportar
							Total por circuito
CE.B	7:55		Central de Camionagem Lamego	-	-	17:45	-
	8:05		Vista Alegre	-	-	17:38	3
	8:07		Hotel Lamego	-	-	17:36	2
	8:10		Santo António	16:15	-	17:34	3
	8:13		Relógio do Sol	-	-	17:29	2
	8:15		Urbanização São Vicente	-	-	17:27	0
	8:17		Urbanização Franzia	-	-	17:26	4
	8:20		Segurança Social	16:10	-	17:23	8
	8:22		Urbanização Nazes	-	17:02	-	4
	8:23		Continente	16:01	17:01	-	0

CONCURSO PÚBLICO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO CONCELHO DE LAMEGO – ANO LETIVO 2024/2025

CADERNO DE ENCARGOS

-	8:30	Unidade de Saúde Familiar	-	-	-	2	
-	8:33	Cruzamento Ortigosa	-	17:04	-	2	
-	8:35	Rua São João	-	17:05	-	2	
-	8:37	R. Fausto Guedes Teixeira	-	17:06	-	4	
-	8:40	Soldado Desconhecido	-	17:08	-	0	
-	8:42	Av. Dr. Alfredo de Sousa (Multiusos)	16:05	-	-	0	
-	8:44	Bombeiros	16:07	17:10	-	1	
-	8:49	Cruzamento Medelo	-	17:15	-	0	
-	8:50	Sra. Da Guia	-	17:16	-	0	
-	8:51	Medelo	-	17:17	-	2	
-	8:52	Capela Mártir S. Sebastião	-	17:18	-	0	
-	8:53	Rotunda Dr. Fernando Amaral	-	17:19	-	2	
8:25	8:55	CEL N.º 1	16:00	17:00	17:20	-	

Observações: Este circuito inclui o transporte de crianças a partir dos 3 anos e que residem a menos de 3km dos estabelecimentos de ensino. Os percursos são definidos de acordo com a necessidade das famílias, o que poderá significar um ajuste de horários e de paragens, no início do ano letivo.

Circuito	Ida			Localidade	Volta			Número de alunos a transportar
								Total por circuito
C.E.C	7:15	-		Central de Camionagem Lamego	-	14:00	17:44	-
	7:15	-		Pingo Doce	-	-	-	0
	7:16	-		Recauchutagem	13:18	13:44	17:21	0
	7:20	-		Vista Alegre	13:21	-	17:39	3
	7:24	-		Santo António	-	-	17:36	3
	7:27	-		Relógio do Sol	-	13:51	17:32	2
	7:28	-		Urbanização São Vicente (Baia)	-	13:52	17:31	2
	7:29	-		Urbanização Franzia	-	13:52	17:30	4
	7:34	-		Quinta do Bom Pastor	-	13:56	-	0
	7:37	-		Urbanização Nazes	-	-	-	4
	7:38	-		Continente	-	-	-	0
	7:40	-		Urbanização Encostas do Sol	-	-	-	0
	7:41	-		Avenida das Acácias	-	-	-	0
	7:42	-		Avenida das Acácias (Latino Coelho)	13:00	-	17:28	0
	7:43	-		Unidade de Saúde Familiar	-	-	-	0
	7:44	-		Bombeiros	-	-	-	1
	7:49	-		Av. D. Egas Moniz (EBS da Sé)	-	13:40	17:16	-
	-	8:00		Desterro (CEL 2)	13:13	-	17:15	-
	-	8:05		Raposeira	-	-	17:05	0
	-	8:06		Cruzamento Medelo	-	-	17:06	0
	-	8:07		Sra. Da Guia	-	-	17:07	0
	-	8:08		Medelo	13:08	-	17:08	2
	-	8:09		Capela Mártir S. Sebastião	-	-	17:09	0
	-	8:10		Rotunda Dr. Fernando Amaral	-	-	17:10	2
	-	-	8:15	Cruzamento Ortigosa	13:25	-	17:26	2
	-	-	8:17	R. Fausto Guedes Teixeira	-	-	-	4
	-	-	8:19	Pingo Doce	-	-	-	0
	-	-	8:20	Recauchutagem	-	-	-	0
	-	-	8:25	Santo António	-	-	-	0
	-	-	8:28	Relógio do Sol	-	-	-	0

36

-	-	8:29	Urbanização São Vicente	-	-	-	0
-	-	8:30	Urbanização Franzia	-	-	-	0
-	-	8:31	Vivendas MAPEC	-	-	-	3
-	-	8:36	Continente	-	-	-	0
-	-	8:37	Rua Afonso Albuquerque (Polidesportivo)	-	-	-	4
-	-	8:38	Rua Afonso Albuquerque	-	-	-	0
-	-	8:39	Urbanização do Paraíso	-	-	-	0
-	-	8:40	R. M. David Magno	-	-	-	0
-	8:11	8:41	Rua Fafel (Escola EB 2/3)	13:04	-	17:00	-
-	-	8:46	Desterro (CEL 2)	-	-	-	-

Observações: Este circuito inclui o transporte de crianças a partir dos 3 anos e que residem a menos de 3km dos estabelecimentos de ensino. Os percursos são definidos de acordo com a necessidade das famílias, o que poderá significar um ajuste de horários e de paragens, no início do ano letivo.

LOTE 3

Circuito	Ida	Localidade	Volta	Número de alunos a transportar	
				Total por circuito	
CE.D	Percurso 1				
	7:10	Magueija (Sardinho)	14:35	17:50	1
	7:30	Bairro de Alvorções	14:15	17:30	1
	7:40	Urbanização da Franzia	14:10	17:25	1
	7:45	Urbanização da Ortigosa	14:05	17:20	1
	7:50	Escola Secundária Latino Coelho	14:00	17:15	
	Percurso 2				
	7:36	Penude	14:35	17:35	1
	7:42	Medelo (Santa Casa Misericórdia)	14:29	17:29	2
	7:47	Bairro de Santo António	14:21	17:21	1
	7:58	Lugar de Santana (Cepões)	14:08	17:08	1
	8:00	Rina de Cima	14:04	17:04	1
	8:05	Escola Básica e Secundária da Sé	14:00	17:00	
	Percurso 3				
	8:15	Valdigem	-	17:30	1
	8:41	Medelo (Santa Casa Misericórdia)	-	17:10	1
	8:50	Centro Escolar de Lamego N.º 2	-	17:00	

Observações: Para transporte (adaptado) de alunos no âmbito da educação inclusiva, de segunda a sexta-feira. Compreende o transporte dos alunos, desde as moradas de residência até ao interior dos estabelecimentos de ensino respetivos (ou outro local a designar pelo estabelecimento de ensino), entregando-os aos assistentes operacionais que supervisionam as entradas e saídas da escola, e o seu regresso, desde o interior dos respetivos estabelecimentos de ensino até às moradas de residência, entregando-os ao encarregado de educação ou pessoa de confiança indicada por este.

No percurso 2 a viatura deve estar equipada com **plataforma elevatória para a cadeira de rodas**.

LOTE 4

Circuito	Ida	Localidade	Volta	Número de alunos a transportar	
				Total por circuito	
CE.E	Percurso 1				
	14:00	Escola Secundária Latino Coelho			
	-	Laticínios Paiva	16:30	1	
	-	ARDAD (Peso da Régua)	16:15	4	

Percurso 2				
09:00	Escola Secundária Latino Coelho			2 (b)
	Associação Portas P'ra Vida	10:15	2	
Percurso 3				
10:30	Escola Secundária Latino Coelho			1 (b)
-	CACI (Tarouca)	12:00	1	
Percurso 4				
08:10	Escola Secundária Latino Coelho			3 (c)
-	Piscinas Municipais de Lamego	09:45	3	
Observações: Para transporte (adaptado) de alunos no âmbito da educação inclusiva, para realização do Plano Individual de Transição. Horários de ida e volta a confirmar no início do ano letivo, bem como os dias da semana. O número de alunos poderá sofrer uma leve variação. Este circuito especial poderá não iniciar com o início do ano letivo devido à necessidade de organização do mesmo, provavelmente iniciará no mês de outubro. (a) Terça e quinta-feira (b) Quinta-feira (c) Terça-feira				

LOTE 5

Circuito	Ida	Localidade	Volta	Número de alunos a transportar	
				Total por circuito	
CE.F	Percurso 1				
	09:00	Escola Básica e Secundária da Sé			4 (f)
	-	Associação Portas P'ra Vida	10:00	4	
	Percurso 2				
	09:00	Escola Básica e Secundária da Sé			2 (g)
	-	Casa Lúcio	12:30	1	
	-	Fumeiros Porfírio	12:30	1	
	09:00	Escola Básica e Secundária da Sé			1 (e)
	-	Fumeiros Porfírio	12:30	1	
	Percurso 3				
	09:00	Escola Básica e Secundária da Sé			2 (h)
	-	Centro Comercial E. Leclerc	12:30	2	
	Percurso 4				
	09:00	Escola Básica e Secundária da Sé			2 (f)
		União de Freguesias Cepões, Meijinhos e Melções	12:30	2	
	Percurso 5				
	09:00	Escola Básica e Secundária da Sé			2 (f)
		Parque Biológico de Lamego	12:30	2	
	Percurso 6				
	08:15	Escola Básica e Secundária da Sé			1 (a)
	-	Piscinas Municipais de Lamego	10:00	1	
	11:15	Escola Básica e Secundária da Sé			1 (b)
	-	Piscinas Municipais de Lamego	13:00	1	
	15:15	Escola Básica e Secundária da Sé			1 (b)
	-	Piscinas Municipais de Lamego	17:00	1	

Percurso 7				
10:30	Escola Básica e Secundária da sé			1 (b)
-	CAO (Tarouca)	11:30	1	

Observações: Para transporte (adaptado) de alunos no âmbito da educação inclusiva, para realização do Plano Individual de Transição. Horários de ida e volta a confirmar no início do ano letivo, bem como os dias da semana. O número de alunos poderá sofrer uma leve variação. Este circuito especial poderá não iniciar com o início do ano letivo devido à necessidade de organização do mesmo, provavelmente iniciará no mês de outubro e só deverão ser faturados os serviços efetivamente prestados.

(a) Quarta-feira
(b) Quinta-feira
(c) Sexta-feira
(d) Terça-feira
(e) Sexta-feira
(f) Dias da semana a definir (3 manhãs)
(g) Dias da semana a definir (2 manhãs)
(h) Dias da semana a definir (4 manhãs)

LOTE 6

Circuito	Ida	Localidade	Volta	Número de alunos a transportar				
				ESLC	EBSSé	EHTDL	Total por origem	Total por circuito
CE.G	7:31	Ferreiros	14:30 17:50	17	3	1	21	43
	7:35	Avões de Lá	14:25 17:45	14	1	2	17	
	7:40	Avões de Cá	14:20 17:40	5	0	0	5	
	7:58	Lamego	14:00 17:20					

Observações:

Circuito	Ida	Localidade	Volta	Número de alunos a transportar				
				Centro Escolar de Lamego N.º 1	Escola Básica de Lamego	ESLC	Total por origem	Total por circuito
CE.H	7:50	Várzea	15:04 18:20	0	1	0	1	41
	7:55	Moledo	15:02 18:16	0	0	0	0	
	7:57	Codorneiro	15:00 18:14	0	0	0	0	
	7:59	Curvaceira	14:59 18:12	0	0	1	1	
	8:03	Angorês	14:52 17:58	1	1	0	2	
	8:10	Molões	14:48 17:51	9	6	0	15	
	8:15	Estremadouro	14:43 17:46	3	0	0	3	
	8:20	Vila Chã	14:34 17:41	5	2	0	7	
	8:25	Sobre Igreja	14:29 17:36	1	0	0	1	
	8:30	Avões de Lá	14:27 17:31	6	5	0	11	
	8:55	Lamego	14:00 17:00					

Observações: Este circuito inclui o transporte de crianças a partir dos 3 anos.
O horário das 14h será necessário deslocar-se à Escola Básica de Lamego apenas nas tardes livres (provavelmente à quarta e à sexta-feira, estando dependente da organização dos horários pelo agrupamento de escolas).

Circuito	Ida	Localidade	Volta		Número de alunos a transportar			
					Centro Escolar de Lamego N.º 1	Escola Básica de Lamego	Total por origem	Total por circuito
CE.I	8:15	S. Geão	14:39	17:46	3	4	7	39
	8:17	Samodães	14:37	17:44	1	4	5	
	8:26	Boavista	14:28	17:35	0	4	4	
	8:31	Ferreiros	14:23	17:30	12	3	15	
	8:35	Avões de Cá	14:19	17:26	5	3	8	
	8:55	Lamego	14:00	17:00				
Observações: Este circuito inclui o transporte de crianças a partir dos 3 anos. O horário das 14h só é necessário nas tardes livres da Escola Básica de Lamego (provavelmente à quarta e à sexta-feira, estando dependente da organização dos horários pelo agrupamento de escolas).								

Circuito	Ida	Localidade	Volta	Número de alunos a transportar	
				Centro Escolar de Lamego N.º 1	Total por circuito
CE.J	8:30	Sande	17:23	30	31
	8:36	Souto Covo	17:14	1	
	8:57	Lamego	17:00		
Observações: Este circuito inclui o transporte de crianças a partir dos 3 anos.					

Circuito	Ida	Localidade	Volta	Número de alunos a transportar	
				Centro Escolar de Lamego N.º 2	Total por circuito
CE.K	8:07	S. Martinho do Souto	17:14	6	13
	8:15	Alvelos	17:21	4	
	8:17	Alvelos (cruzamento)	17:23	0	
	8:23	Cantudo	17:27	1	
	8:26	Macieira (cruzamento)	17:30	0	
	8:40	Balsemão	17:43	2	
	8:54	Lamego	17:00		
Observações: Este circuito inclui o transporte de crianças a partir dos 3 anos.					

Circuito	Ida	Localidade	Volta	Número de alunos a transportar	
				Escola Básica de Lamego	Total por circuito
CE.L	8:15	Rio Bom	-	0	16
	8:19	Adega do Chão	-	1	
	8:21	Qta. Chumbeira	-	0	
	8:22	Bogalheira	-	0	
	8:31	Portela	-	4	

CONCURSO PÚBLICO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO CONCELHO DE LAMEGO – ANO LETIVO 2024/2025

CADERNO DE ENCARGOS

	8:29	Arneirós (carreira de tiro)	-	0	
	8:32	Arneirós	-	0	
	8:42	Lamego	-		
Observações: Para transporte dos alunos da Escola Básica de Lamego					

CLÁUSULA 2.ª | RELATÓRIO DE SERVIÇO

O adjudicatário será obrigado a apresentar um relatório mensal onde constem os horários que se encontram a efetuar, número de alunos que estão a transportar por horário e a localidade de onde cada um provem, a serem entregues até ao 8.º dia útil ao gestor do contrato, por correio electrónico.



Em substituição do Presidente da Câmara
Catarina Ribeiro
12-08-2024

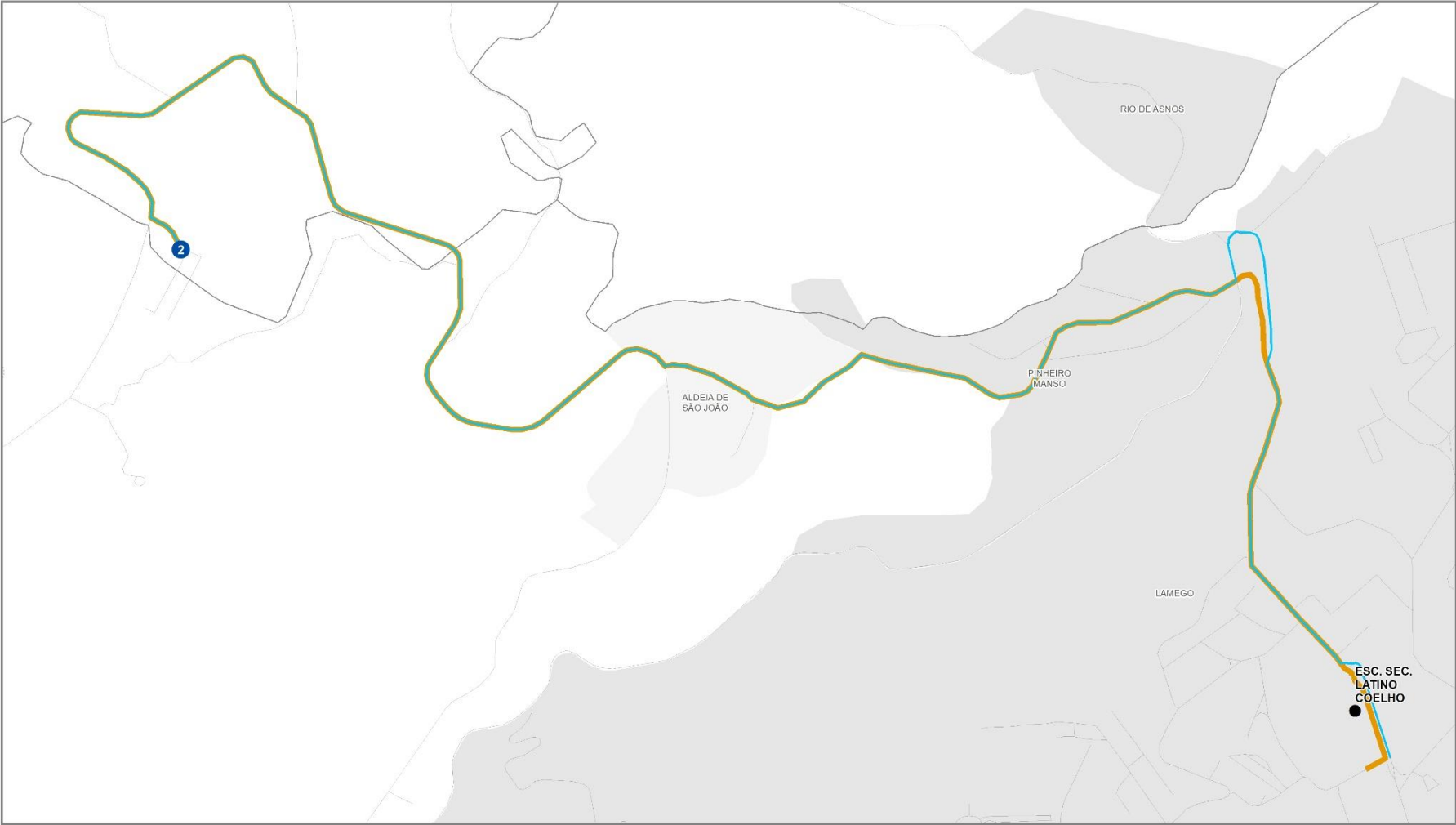
INCLUI:

ANEXO A_ PERCURSOS DOS CIRCUITOS ESPECIAIS



CE.E - Circuito Especial E – Percurso 2
Escola Secundária Latino Coelho – Associação Portas P’ra Vida

Mapa da Linha



CIRCUITO ESPECIAL E - PERCURSO 2

PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR

- ESTABELECIMENTO DE ENSINO
- Nº DE ALUNOS POR ORIGEM

- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE IDA
- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE VOLTA

LIMITES ADMINISTRATIVOS

- LIMITE CONCELHO
- LIMITE FREGUESIA
- LUGAR COM MAIS DE 40 RESIDENTES
- LUGAR COM MENOS DE 40 RESIDENTES

Linha de Transporte Escolar

Distância (Linha Base)	Ida: 3,6 Km	Volta: 3,5 Km
Paragem de Origem	Escola Secundária Latino Coelho	
Paragem de Destino	Associação Portas P’ra Vida	
Veic.Km futuros	Somente escolar	
	249,6	
Nº de circulações	Ida: 1	
	Volta: 1	
	Total: 2	
Primeira circulação	09:00	
Última circulação	10:15	
Tempo médio de viagem (Linha Base)	10 minutos	

Horário

Sentido Ida		Sentido Volta
E	Paragem	E
5		5
09:00	Escola Secundária Latino Coelho	10:25
09:10	Associação Portas P’ra Vida	10:15

E - 5 | Escolar - Quintas-feiras | School Days - Thursday

Nota: Para transporte (adaptado) de alunos no âmbito da educação inclusiva, para realização do Plano Individual de Transição. Horários de ida e volta a confirmar no início do ano letivo, bem como os dias da semana. O número de alunos poderá sofrer uma leve variação. Este circuito especial poderá não iniciar com o início do ano letivo devido à necessidade de organização do mesmo, provavelmente iniciará no mês de outubro.

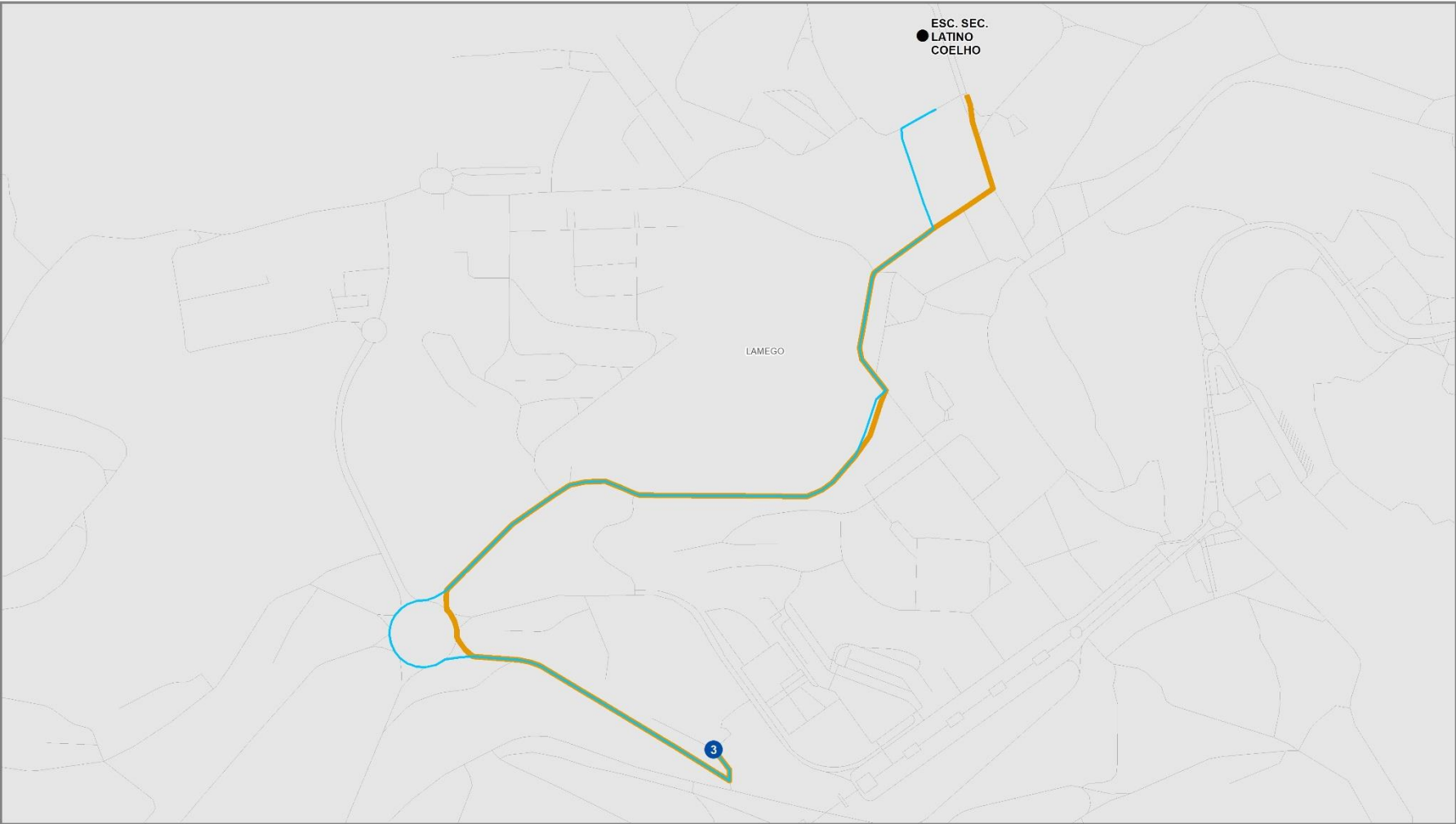


CE.E - Circuito Especial E – Percurso 4

Escola Secundária Latino Coelho – Piscinas Municipais de Lamego

Mapa da Linha

Linha de Transporte Escolar



CIRCUITO ESPECIAL E - PERCURSO 4

PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR

- ESTABELECIMENTO DE ENSINO
- Nº DE ALUNOS POR ORIGEM
- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE IDA
- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE VOLTA

LIMITES ADMINISTRATIVOS

- LIMITE CONCELHO
- LIMITE FREGUESIA
- LUGAR COM MAIS DE 40 RESIDENTES
- LUGAR COM MENOS DE 40 RESIDENTES

Distância (Linha Base)	Ida: 1,6 Km	Volta: 1,6 Km
Paragem de Origem	Escola Secundária Latino Coelho	
Paragem de Destino	Piscinas Municipais de Lamego	
Veic.Km futuros	Somente escolar	
	111,9	
Nº de circulações	Ida: 1	
	Volta: 1	
	Total: 4	
Primeira circulação	08:10	
Última circulação	09:45	
Tempo médio de viagem (Linha Base)	4 minutos	

Horário

Sentido Ida		Sentido Volta
E	Paragem	E
3		3
08:10		09:49
08:14	Piscinas Municipais de Lamego	09:45

E - 3 | Escolar - Terças-feiras | School Days - Tuesday

Nota: Para transporte (adaptado) de alunos no âmbito da educação inclusiva, para realização do Plano Individual de Transição. Horários de ida e volta a confirmar no início do ano letivo, bem como os dias da semana. O número de alunos poderá sofrer uma leve variação. Este circuito especial poderá não iniciar com o início do ano letivo devido à necessidade de organização do mesmo, provavelmente iniciará no mês de outubro.



CE.F - Circuito Especial F – Percurso 3
Escola Básica e Secundária da Sé – Centro Comercial E. Leclerc

Mapa da Linha

Linha de Transporte Escolar



CIRCUITO ESPECIAL F - PERCURSO 3

PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR

- ESTABELECIMENTO DE ENSINO
- Nº DE ALUNOS POR ORIGEM
- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE IDA
- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE VOLTA

LIMITES ADMINISTRATIVOS

- LIMITE CONCELHO
- LIMITE FREGUESIA
- LUGAR COM MAIS DE 40 RESIDENTES
- LUGAR COM MENOS DE 40 RESIDENTES

Distância (Linha Base)	Ida: 1,2 Km	Volta: 1,2 Km
Paragem de Origem	Escola Básica e Secundária da Sé	
Paragem de Destino	Centro Comercial E. Leclerc	
Veic.Km futuros	Somente escolar	
	334,1	
Nº de circulações	Ida: 1	
	Volta: 1	
	Total: 2	
Primeira circulação	09:00	
Última circulação	12:30	
Tempo médio de viagem (Linha Base)	5 minutos	

Horário

Sentido Ida			Sentido Volta
E	Paragem		E
x4			x4
09:00	Escola Básica e Secundária da Sé		12:35
09:05	Centro Comercial E. Leclerc		12:30

E - x4 | Escolar - Dias a Definir (Quatro Manhãs) | School Days - To be Defined

Nota: Para transporte (adaptado) de alunos no âmbito da educação inclusiva, para realização do Plano Individual de Transição. Horários de ida e volta a confirmar no início do ano letivo, bem como os dias da semana. O número de alunos poderá sofrer uma leve variação. Este circuito especial poderá não iniciar com o início do ano letivo devido à necessidade de organização do mesmo, provavelmente iniciará no mês de outubro.

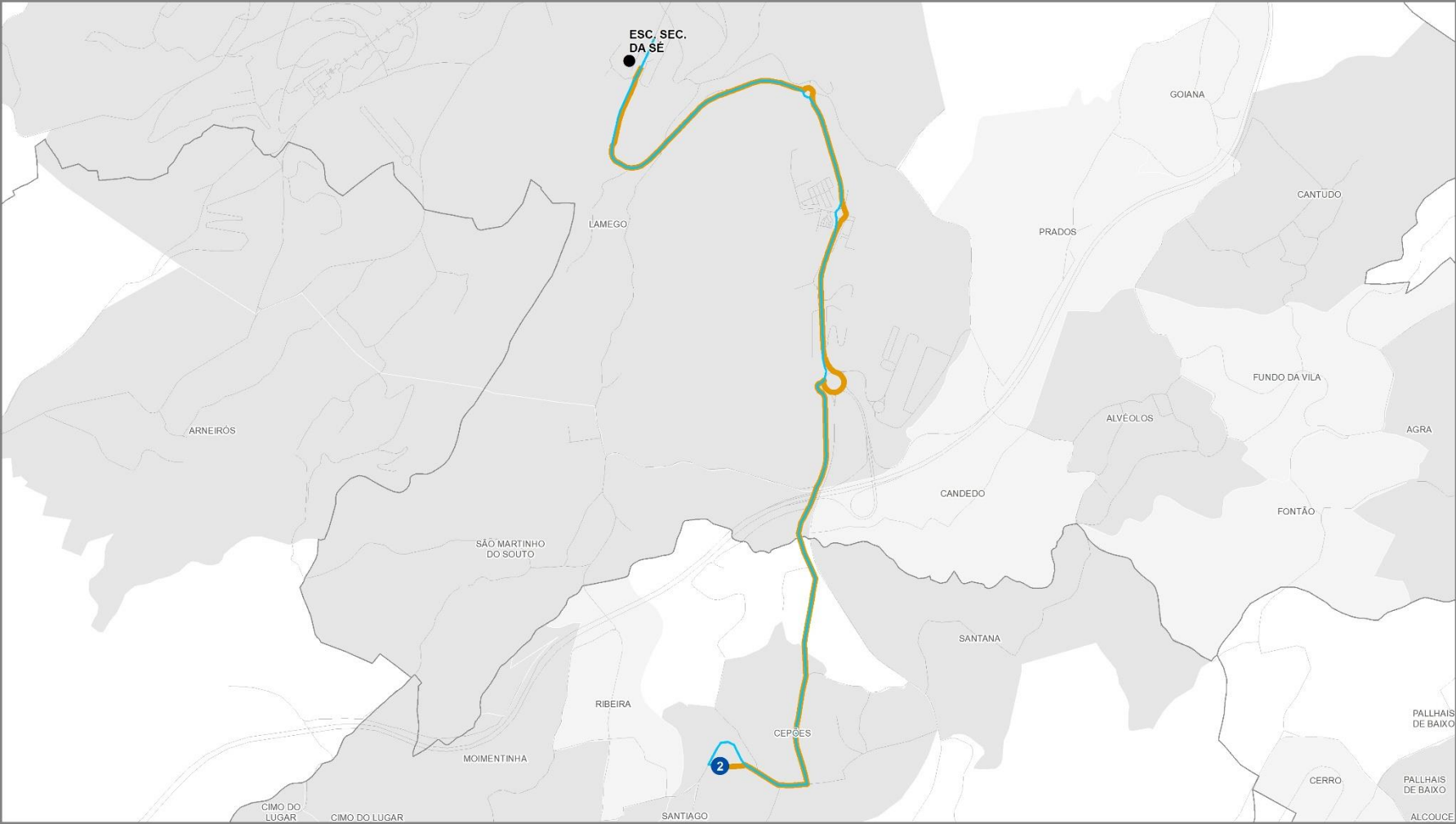


CE.F - Circuito Especial F – Percurso 4

Escola Básica e Secundária da Sé – União de Freguesias Cepões, Meijinhos e Melcões

Mapa da Linha

Linha de Transporte Escolar



CIRCUITO ESPECIAL F - PERCURSO 4

PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR

- ESTABELECIMENTO DE ENSINO
- Nº DE ALUNOS POR ORIGEM
- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE IDA
- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE VOLTA

LIMITES ADMINISTRATIVOS

- LIMITE CONCELHO
- LIMITE FREGUESIA
- LUGAR COM MAIS DE 40 RESIDENTES
- LUGAR COM MENOS DE 40 RESIDENTES

Distância (Linha Base)	Ida: 3,7 Km	Volta: 3,6 Km
Paragem de Origem	Escola Básica e Secundária da Sé	
Paragem de Destino	União de Freguesias Cepões, Meijinhos e Melcões	
Veic.Km futuros	Somente escolar	
	761,4	
Nº de circulações	Ida: 1	
	Volta: 1	
	Total: 2	
Primeira circulação	09:00	
Última circulação	12:30	
Tempo médio de viagem (Linha Base)	10 minutos	

Horário

Sentido Ida		Sentido Volta
E	Paragem	E
x3		x3
09:00	Escola Básica e Secundária da Sé	12:40
09:10	União de Freguesias Cepões, Meijinhos e Melcões	12:30

E - x3 | Escolar - Dias a Definir (Três Manhãs) | School Days - To be Defined

Nota: Para transporte (adaptado) de alunos no âmbito da educação inclusiva, para realização do Plano Individual de Transição. Horários de ida e volta a confirmar no início do ano letivo, bem como os dias da semana. O número de alunos poderá sofrer uma leve variação. Este circuito especial poderá não iniciar com o início do ano letivo devido à necessidade de organização do mesmo, provavelmente iniciará no mês de outubro.



CE.F - Circuito Especial F – Percurso 6
Escola Básica e Secundária da Sé – Piscinas Municipais de Lamego

Mapa da Linha



CIRCUITO ESPECIAL F - PERCURSO 6

PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR

- ESTABELECIMENTO DE ENSINO
- Nº DE ALUNOS POR ORIGEM
- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE IDA
- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE VOLTA

LIMITES ADMINISTRATIVOS

- LIMITE CONCELHO
- LIMITE FREGUESIA
- LUGAR COM MAIS DE 40 RESIDENTES
- LUGAR COM MENOS DE 40 RESIDENTES

Linha de Transporte Escolar

Distância (Linha Base)	Ida: 1,2 Km	Volta: 1,1 Km
Paragem de Origem	Escola Básica e Secundária da Sé	
Paragem de Destino	Piscinas Municipais de Lamego	
Veic.Km futuros	Somente escolar	
	1.360,1	
Nº de circulações	Ida: 2	
	Volta: 2	
	Total: 4	
Primeira circulação	08:15	
Última circulação	17:00	
Tempo médio de viagem (Linha Base)	3 minutos	

Horário

Sentido Ida		Sentido Volta
E	Paragem	E
4		4
08:15	Escola Básica e Secundária da Sé	
08:18	Piscinas Municipais de Lamego	
10:03		
10:00		
Sentido Ida		Sentido Volta
E	Paragem	E
5		5
11:15	Escola Básica e Secundária da Sé	
11:18	Piscinas Municipais de Lamego	
13:03		
13:00		
Sentido Ida		Sentido Volta
E	Paragem	E
6		6
14:15	Escola Básica e Secundária da Sé	
14:18	Piscinas Municipais de Lamego	
16:08		
16:05		
Sentido Ida		Sentido Volta
E	Paragem	E
5		5
15:15	Escola Básica e Secundária da Sé	
15:18	Piscinas Municipais de Lamego	
17:03		
17:00		
Sentido Ida		Sentido Volta
E	Paragem	E
3		3
15:15	Escola Básica e Secundária da Sé	
15:18	Piscinas Municipais de Lamego	
17:03		
17:00		

E - 3 | Escolar - Terças-feiras | School Days - Tuesday

E - 4 | Escolar - Quartas-feiras | School Days - Wednesday

E - 5 | Escolar - Quintas-feiras | School Days - Thursday

E - 6 | Escolar - Sextas-feiras | School Days - Friday

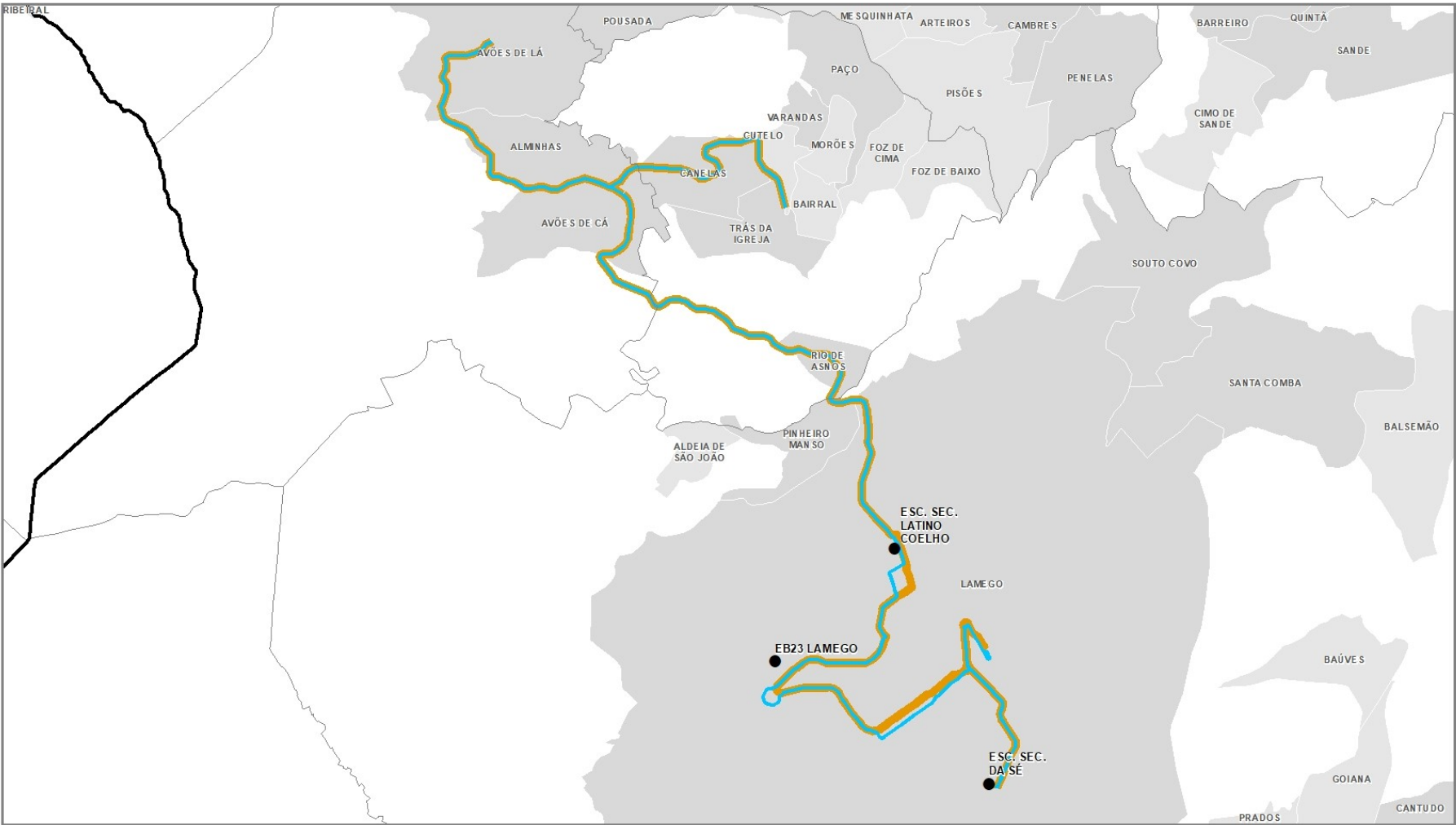
Nota: Para transporte (adaptado) de alunos no âmbito da educação inclusiva, para realização



CE.G - Circuito Especial G
Ferreiros - Lamego

Anexo A

Mapa da Linha



Circuito Especial G

- Limite Concelhos
- Limite Freguesias
- Rede Viária
- Lugares < 40 hab.
- Ida
- Estabelecimentos de Ensino
- Lugares ≥ 40 hab.
- Volta

Linha de Transporte Escolar

Distância (Linha Base)	Ida: 11,8 Km	Volta: 11,5 Km
Nº de paragens (nº total de paragens considerando variantes e parcelares)	Ida: 4	Volta: 4
Paragem de Origem	Ferreiros	
Paragem de Destino	Lamego	
Veic.Km futuros	Somente escolar	
	1.773,38	
Nº de circulações	Ida: 1	
	Volta: 2	
	Total: 3	
Primeira circulação	07:31	
Última circulação	17:20	
Tempo médio de viagem (Linha Base)	29 minutos	

Horário

Sentido Ida		Sentido Volta	
E U	Paragem	E U	E U
07:31	Ferreiros	14:30	17:50
07:35	Avões de Lá	14:25	17:45
07:40	Avões de Cá	14:20	17:40
07:58	Lamego	14:00	17:20

E - U | Escolar - Dias úteis | School Days - Business Days

